



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

## **TERMO ADITIVO**

Campinas, 01 de abril de 2021.

### **TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO Nº 157/2021**

**Processo SEI nº** PMC.2020.00004494-26

**Interessada:** SOCIEDADE DOS IRMÃOS DA CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ

**Termo de Colaboração nº** 103/2020

**Objeto:** Execução de Serviço(s) de Proteção Social Básica

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) **SOCIEDADE DOS IRMÃOS DA CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.040.259/0005-90, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 103/2020, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

### **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração nº 103/2020 de 01 de abril de 2021 até 31 de março de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.

### **SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO**

2.1 Fica o Plano de Trabalho anteriormente aprovado, ratificado, com exceção do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

### **TERCEIRA – DOS REPASSES**

3.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à Organização da Sociedade Civil, o montante de R\$ 699.583,68 (seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), em 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e consecutivas, devendo onerar o presente exercício o valor de R\$ 262.344,03 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e três centavos) e o restante os anos de 2022 e 2023, na forma do Cronograma de Desembolso aprovado e respectivas fontes de recursos.

## QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente aditivo ao Termo de Colaboração.

### VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

### SOCIEDADE DOS IRMÃOS DA CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ

Representante Legal: Ronaldo Antônio de Almeida

Cargo: Presidente

RG nº 50.631.060-7

CPF nº 946.449.004-78



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO ANTONIO DE ALMEIDA**, Usuário **Externo**, em 01/04/2021, às 13:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**, **Secretario(a) Municipal**, em 01/04/2021, às 16:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3661666** e o código CRC **2A1F3F0B**.